

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, INSCRITO NO CNPJ: 01.614.225/0001-09, FONE 65 - 33834500 - PAÇO MUNICIPAL

PLANILHA DE DEMONSTRAÇÃO DE VALORES - BALIZAMENTO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA, para atender à Secretaria de Saúde do Município de Sapezal-MT.

ITEM	COD. TCE	COD. MATERIAL	UNL. MEDIDA	DESCRIÇÃO	TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº062/2026MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT - SV NEURO L.TDA CNPJ 48.881.960/0001-34	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE MT / CLÍNICA DE IMAGENS SANTA INES LTDA 52.260.217/0001-53	CREDENCIAMENTO 03783869000102-1-000050/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS /NEUROCLIN CLINICA DE NEUROPSICOLOGIA LTDA 65.082.264/0001-37	INEXIGIBILIDADE 80620172000105-1-000095/2026 MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS PR / INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS 07.597.753/0001-75	DISPENSA 17754185000122-1-000023/2026 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE MG / CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA 00.698.767/0001-50	BALIZAMENTO
1	0004453	142500	UND	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO -DO TIPO CONSULTA MÉDICA NEUROLOGIA	R\$ 312,34	R\$ 450,00	R\$ 256,67	R\$ 250,00	R\$ 293,00	R\$ 312,40

JUSTIFICATIVA DA CESTA DE PREÇO ACIMA - BALIZAMENTO

1- Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser lícitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Para a formação do preço estimado da contratação, foram utilizadas referências provenientes de contratações públicas, observando-se a compatibilidade dos serviços pesquisados com o objeto pretendido pela Administração. A pesquisa contemplou o valor praticado no credenciamento atualmente vigente no Município de Sapezal, preços públicos de contratações realizadas no Estado de Mato Grosso, obtidos por meio do sistema Radar do TCE-MT, e referências de contratações públicas da esfera federal, obtidas por meio de consulta ao Banco de Preços. A utilização de fontes distintas permitiu ampliar a base de comparação e verificar os valores praticados pela Administração Pública para serviços de características compatíveis, proporcionando maior segurança à definição do preço estimado e observando as diretrizes aplicáveis à pesquisa de preços, inclusive aquelas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 031/2024 e pela Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE-MT.

2- JUSTIFICAR A METODOLOGIA UTILIZADA, DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUIVEIS OU EXCESSIVOS (Art. 2º, VI - Decreto Municipal nº 031/2024). Para definição do preço estimado, foi adotada a média aritmética dos valores considerados válidos e compatíveis com o objeto, obtidos a partir das fontes públicas utilizadas na pesquisa. As referências coletadas foram analisadas quanto à similaridade do serviço, unidade de medida e demais condições capazes de influenciar a comparação dos preços, buscando-se assegurar que os valores utilizados representassem adequadamente a realidade da contratação pretendida. Após a análise das referências obtidas, foram considerados na composição da média somente os valores entendidos como compatíveis e representativos para o objeto pesquisado, desconsiderando-se, quando identificados, valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivos que pudessem provocar distorções no resultado da pesquisa. A adoção da média aritmética das referências válidas permite obter valor estimado representativo do conjunto de preços pesquisados, conferindo maior segurança e razoabilidade ao balizamento da contratação.

3- EXPLICAR POR QUE DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (Art. 2º, VIII - Decreto Municipal nº 031/2024) Na presente pesquisa de preços não foram realizadas cotações diretamente com fornecedores privados, tendo a estimativa sido formada a partir de referências provenientes de contratações públicas. Foram selecionadas referências relacionadas a serviços compatíveis com a contratação pretendida, contemplando o credenciamento vigente do Município de Sapezal, contratações públicas realizadas no Estado de Mato Grosso, identificadas por meio do sistema Radar do TCE-MT, e contratações da esfera federal, consultadas por meio do Banco de Preços. A seleção dessas referências buscou contemplar diferentes fontes públicas e níveis da Administração, priorizando preços de serviços com características semelhantes ao objeto pretendido e aptos a subsidiar a formação do valor estimado. Dessa forma, considerando que não houve consulta direta a fornecedores privados, a justificativa prevista no art. 2º, VIII, do Decreto Municipal nº 031/2024 aplica-se, no presente caso, à seleção das referências utilizadas, cuja escolha decorreu de critérios de similaridade, pertinência e adequação ao objeto pesquisado.


ROSÂNGELA DE OLIVEIRA KOCHEN
DPT DE LICITAÇÃO

Sapezal/MT, 01 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, INSCRITO NO CNPJ: 01.614.225/0001-09, FONE 65 - 3383-4500

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA, para atender à Secretaria de Saúde do Município de Sapezal-MT.

PLANILHA DE EMPRESAS E CNPJ - BUSCA DE PREÇOS

BUSCA DE PREÇO PÚBLICO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ÓRGÃO PÚBLICO
SV NEURO LTDA	48.881.960/0001-34	MUNICIPIO DE SAPEZAL MT
CLINICA DE IMAGENS SANTA INES LTDA	52.250.217/0001-53	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE MT
NEUROCLINC CLINICA DE NEUROPSICOLOGIA LTDA	65.082.264/0001-87	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS
INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	07.597.753/0001-75	MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	00.699.767/0001-50	MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE MG

ROSANGELA DE OLIVEIRA KOCHEN

DPT DE LICITAÇÃO

Sapezal/MT, 01 de setembro de 2026



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

141

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2025 CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT, inscrito no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Bairro Cidezal I – CEP: 78.365-054, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. Claudio Jose Scariote**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 488.***-53, com endereço profissional retro mencionado.

FORNECEDOR/CREDENCIADO: S V NEURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.881.960/0001-34, situada na Rua Ricardo Carlos Kollert, nº 4901, Sala: 3, Setor: Ambulatório, Bairro: Jardim Eldorado, Vilhena – RO, CEP: 76.987-066, Telefone: (69) 9938-9208 e (69) 9 9992-9057, e-mail: samuel.vos@gmail.com, representada pelo **Sr. Samuel Vieira de Oliveira Silva**, brasileiro casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1****1 SPTC/ES, inscrito no CPF nº 105.***-39, residente e domiciliado na Rua José Lopes Alves, nº 356, Apto. 204, Bairro: Jardim Eldorado, Vilhena – RO, CEP: 76.987-058.

Pelo presente instrumento, as partes acima especificadas, **ACORDAM** procederem, com o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, nos termos da **CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**, que se vincula a presente termo, independente de transcrição, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desse termo, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 084/2023 e nº 045/2023, nos termos e disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA**, para atender a **Secretaria de Saúde do Município de Sapezal-MT**, ora celebrado entre **CONTRATANTE E CREDENCIADO**, no qual este se compromete a prestar os serviços de saúde apontados neste termo, conforme especificações e condições constantes no processo administrativo e termo de referência que fazem parte deste instrumento independente de transcrição, através dos seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO
Samuel Vieira de Oliveira Silva CRM 7050-RO / CRM 14323/MT	Neurocirurgia – RQE nº 6971

1.2. Este instrumento não obriga o Contratante a firmar contratações nas quantidades estimadas, vez que será realizada quando da ocorrência da necessidade e mediante distribuição das demandas conforme edital.

1.3. Em cada contratação decorrente deste termo, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital e anexos que precedeu o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Credenciamento inicia-se no dia **25/09/2025** conforme publicado no Diário Oficial do Município e finda no dia **02/09/2026**, junto com o encerramento do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços especializados a credenciada receberá os valores estabelecidos na proposta

140



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº **15k**

financeira da estimativa de preço, do Termo de Referência, do Município de Sapezal - MT, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	142500	UN	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MÉDICA NEUROLOGIA.	1.610	R\$ 312,34	R\$ 502.867,40

UN: unidade

3.2. O valor total estimado do presente Termo de Credenciamento é de **R\$ 502.867,40** (Quinhentos e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

3.3. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, a descrição dos serviços prestados, quantidades e valores iguais a solicitação de fornecimento além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

3.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas a contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

3.7. O Município de Sapezal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

3.8. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Para fazer jus ao pagamento, a credenciada deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- I – Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, de Tributos e Contribuições Federais (INSS);
- II – Certidão de Regularidade de Débitos Estadual da sede da contratada;
- III – Certidão de Regularidade de Débitos Municipais da sede da contratada e de Sapezal;
- IV – Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se for PJ.
- V – Certidão de Regularidade de débitos Trabalhistas.

3.10. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contêm orientações e alíquotas para cada fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 Nº 3615

Divulgação quinta-feira, 22 de maio de 2025

Página 35

Publicação sexta-feira, 23 de maio de 2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS e PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foram declaradas habilitadas e credenciadas nesta nova etapa de credenciamento no processo as seguintes empresas:

EMPRESA CREDENCIADA	ITENS	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
INNOVAR SERVICOS EM SAUDE LTDA	7, 11 a 12, 18, 21 a 22, 25, 33.	R\$ 3.143.070,00
CLINICA DE IMAGENS SANTA INES LTDA	3, 6 a 7, 16, 19, 21 a 22, 25 a 26, 31 a 32.	R\$ 3.452.060,00

Colíder/MT, 21 de maio de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente do CISRNM

Publique-se

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fralda Geriátrica e Infantil para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.663.558,40 (dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos): LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (58686636000119) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.730,20 (quatro mil e setecentos e trinta reais e vinte centavos). A. H. KIRAMOTO & CIA LTDA (49454808000138) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 2.515.249,20 (dois milhões e quinhentos e quinze mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164) com os lotes: 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 143.579,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Item fracassado: 2

SORRISO - MT, 21 de maio de 2025

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Presidente Consorcio Público

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Executiva

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

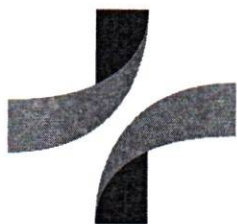
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** à servidora, Sra. **Marilza Vieira Pereira**".

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social município de Guarantã do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I da CF com redação da EC nº 103/2019, c/c o Art. 12, I, § 1º da Lei Complementar nº 091/2005, que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte/MT com redação alterada pela Lei nº



CISRNM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CNPJ: 02.056.667/0001-31

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2025

1. PREÂMBULO:

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM**, inscrito no CNPJ nº 02.056.667/0001-31, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO** para empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS** e **PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS**, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nas seguintes páginas:

- Página Oficial do CISRNM: <https://www.cisrnm.com.br>;
- Plataforma Eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e
- Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.pncp.gov.br>

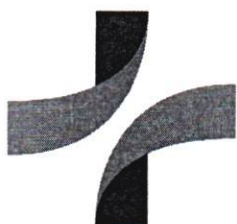
2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente edital de Chamamento Público reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução CISRNM nº 003/2024, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3. OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Constitui objeto do presente termo o chamamento público para **CREDENCIAMENTO de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS e PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS**, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.



CISRNM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE****CNPJ: 02.056.667/0001-31**Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 1PL**CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO DO TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2514	4554	CONSULTA DE ALERGISTA	UND.	486	250,00	121.500,00
2	2533	00066118	CONSULTA DE ANESTESIOLOGIA	UND.	250	140,00	35.000,00
3	2850	4221	CONSULTA DE ANGIOLOGIA	UND.	210	300,00	63.000,00
4	2517	4216	CONSULTA DE CARDIOLOGIA	UND.	1.350	170,00	229.500,00
5	2523	65585	CONSULTA DE CARDIOLOGIA INFANTIL	UND.	223	450,00	100.350,00
6	2534	4555	CONSULTA DE CIRURGIA VASCULAR	UND.	530	160,00	84.800,00
7	2535	4672	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	UND.	360	140,00	50.400,00
8	2878	69431	CONSULTA BARIÁTRICA	UND.	236	140,00	33.040,00
9	2524	10129	CONSULTA DE CLÍNICA GERAL	UND.	315	140,00	44.100,00
10	2532	00066117	CONSULTA DE COLOPROCTOLOGIA	UND.	360	250,00	90.000,00
11	444	4218	CONSULTA DE DERMATOLOGIA	UND.	915	230,00	210.450,00
12	2504	4219	CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA	UND.	850	350,00	297.500,00
13	2505	26747	CONSULTA DE FONAUDIOLOGIA	UND.	5.660	200,00	1.132.000,00
14	2506	4558	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA DE	UND.	562	230,00	129.260,00
15	2530	4559	CONSULTA DE GERIATRIA	UND.	204	250,00	51.000,00
16	2519	4222	CONSULTA DE GINECOLOGIA	UND.	1.110	180,00	199.800,00
17	2521	35077	CONSULTA DE HEMATOLOGIA	UND.	306	480,00	146.880,00
18	2529	4673	CONSULTA DE INFECTOLOGIA	UND.	308	140,00	43.120,00
19	2527	4661	CONSULTA DE MASTOLOGIA	UND.	262	180,00	47.160,00
20	2518	4562	CONSULTA DE NEFROLOGIA	UND.	232	430,00	99.760,00
21	2513	57505	CONSULTA DE NEURO ADULTO	UND.	2.260	450,00	1.017.000,00
22	2515	4225	CONSULTA DE NEURO PEDIATRA	UND.	1.650	500,00	825.000,00
23	2512	4453	CONSULTA DE NEUROCIRURGIA	UND.	266	180,00	47.880,00
24	2531	372058-6	CONSULTA DE ONCOLOGIA	UND.	210	140,00	29.400,00
25	2522	24579	CONSULTA DE ORTOPEDIA	UND.	1.800	160,00	288.000,00
26	2507	4675	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA DE	UND.	2.820	140,00	394.800,00
27	2508	4454	CONSULTA DE PEDIATRA	UND.	1.830	140,00	256.200,00
28	2509	4455	CONSULTA DE PNEUMOLOGIA	UND.	685	180,00	123.300,00
29	2525	23490	CONSULTA DE PROCTOLOGIA	UND.	525	350,00	183.750,00
30	2526	4563	CONSULTA DE PSICOLOGIA	UND.	8.530	200,00	1.706.000,00
31	2520	4217	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	UND.	1.230	220,00	270.600,00
32	2870	4563	CONSULTA DE PSIQUIATRIA INFANTIL	UND.	470	450,00	211.500,00
33	2511	4223	CONSULTA DE REUMATOLOGIA	UND.	840	490,00	411.600,00
34			CONSULTA DE HEPATOLOGIA	UND.	222	450,00	99.900,00
35	2510	4676	CONSULTA DE UROLOGIA	UND.	540	150,00	81.000,00
PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS							

Item 1: consulta em neurologia.

Preço Estimado: R\$ 266,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 266,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	consulta em neurologia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 256,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.783.859/0001-02

Data: 18/06/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE JATEI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS

Modalidade: Credenciamento

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos especializados, destinados aos usuários do SUS, para a atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de JATEI-MS, compreendendo a realização de consultas médicas em diversas especialidades, visando complementar a rede pública municipal de saúde, exames que serão realizados no município de Dourados.

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 03783859000102-1-000050/2026

Descrição: Consulta em neurologia. - Consulta em neurologia.

Lote/Item: 1/37773

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/03783859000102/2026/50>

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2026 00:00

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.082.264/0001-87 *VENCEDOR*	NEUROCLIN CLINICA DE NEUROPSICOLOGIA LTDA	R\$ 256,67
Endereço:		
10.890.665/0001-71	ONCOCLINICA CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 256,67
Estado: MS	Cidade: Dourados	Endereço: RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS, 1434
		Telefone: (67) 3421-0606
		Email: vagner@valor.cnt.br
59.335.987/0001-48	NATALIA CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 256,67
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.620.172/0001-05

Data: 05/05/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA TEBA / 80620172000105 - Unidade administrativa

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames, serviços e procedimentos médicos especializados, destinados a atender a demanda de urgência e emergência, bem como de suporte e apoio diagnóstico do Hospital Municipal de Nova Tebas - PR.

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA CLINICA - CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA CLINICA

Identificação: 80620172000105-1-000095/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/80620172000105/2026/95>

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2026 00:00

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Handwritten signature

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial	
07.597.753/0001-75		INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS		R\$ 250,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Ivaiporã	AV CASTELO BRANCO, 815	(43) 3472-5311/ (44) 3031-1667	milzaribetiro@hotmail.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 293,00

CNPJ: 17.754.185/0001-22	Data: 10/04/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE / 001 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.	Critério de Não se aplica
Descrição: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS - NEUROLOGIA - REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS - NEUROLOGIA	Julgamento:
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17754185000122/2026/23	SRP: NÃO
	Identificação: 17754185000122-1-000023/2026
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 10/04/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: S
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.699.767/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	R\$ 293,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MACAU DE BAIXO, 62	(38) 3531-2757	assessoriacisaje@yahoo.com.br



Handwritten signature/initials.